



Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



PROJETO DE LEI Nº 019/2021

EMENTA: Dispõe sobre a denominação RUA JOÃO TRAJANO FILHO e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado RUA JOÃO TRAJANO FILHO, a transversal da Rua Júlio Cesar e continuidade da "Rua do Castelinho", localizada no Bairro Mororó em nosso Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal dos Bezerros, 18 de junho de 2021.


ADEILDO FRANÇA DA SILVA
Vereador



C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29
Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000
Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br





Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



Bezerros / PE
Terra do Papangu

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES PERMANENTES COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Vereador ADEILDO FRANÇA DA SILVA, que prevê denominação de via pública (Transversal da Rua Julio Cesar), localizada no bairro do Mororó neste município, que passará a denominar-se: RUA JOÃO TRAJANO FILHO.

O Projeto de Lei está em obediência com as normas regimentais. O objeto da proposição se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal).

A matéria está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 19, Inciso XX.

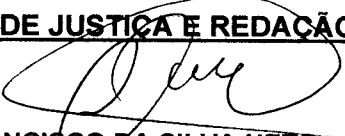
A presente propositura faz-se pelo meio adequado, verifica-se que está redigida de acordo com as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa.

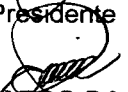
Analisando a matéria em referência, conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, no mérito o projeto de lei atende aos critérios de constitucionalidade e legalidade.

Sendo assim, os membros da Comissão Conjunta emitem, de forma unânime, parecer favorável ao Projeto para seu trâmite e apreciação em Plenário.

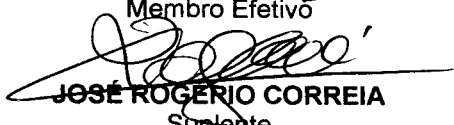
Sala das Comissões, 21 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO
Presidente


CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA
Secretário


LUIS CABRAL SALES DE AZEVEDO MELO FILHO
Membro Efetivo


JOSÉ ROGERIO CORREIA
Suplente

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br



Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira

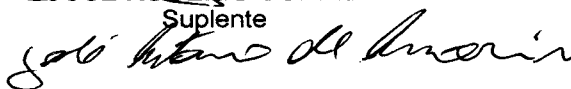


Bezerros / PE
Terra do Papangu

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


JOSÉ ROGÉRIO CORREIA

Suplente



JOSÉ ANTONIO DE AMORIM

Secretário - Relator


EDVALDO CORREIA DE LIMA

Suplente

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br



DISTRIBUIDO

A Comissão de Justiça e
Redação para o devido parecer
SALA DAS COMISSÕES

Em 22 de 06 de 2021
[Assinatura]
1º Secretário

DISTRIBUIDO

A Comissão de Urbanismo e Serv
Públicos para o devido parecer
SALA DAS COMISSÕES

Em 22 de 06 de 2021
[Assinatura]
1º Secretário

TRAMITAÇÃO

O Projeto Lei nº 019. Foi Discut.
e apn em 1º Discussão S.
das Sessões de Câmara em 29.06.21
[Assinatura]
1º Secretário

TRAMITAÇÃO

O Projeto Lei nº 019. Foi Discutir
e apn em 2º Discussão Sala
das Sessões de Câmara em 02.08.21
[Assinatura]
1º Secretário